

O PAPEL DA DEFENSORIA PUBLICA NA EFETIVAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

MOURA, Rosana Santana¹; **MARQUES**, Benedito Ferreira²;

Palavras-chave: Acesso à justiça, Defensoria Publica, Assistência judiciária, Constituição Federal.

1-INTRODUÇÃO (justificação e objetivos)

A Constituição Federal constituiu a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, sendo destinada a prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos de acordo com o art.134 da Constituição Federal.

Ela surge num contexto em que se reconhece que o Estado Democrático de Direito tem como uma de suas funções essenciais a realização da justiça social através da garantia de acesso ao poder judiciário aos hipossuficientes.

Para Mauro Cappelletti, o acesso à justiça integra o acesso à justiça social, uma vez que, indo além de simplesmente prover a paridade de armas no processo, é hoje dever do Estado fazer ver à população que esta possui direitos e instrumentalizar sua realização produzindo resultados socialmente justos (Cappelletti, 1988).

É necessário identificar a natureza, o conteúdo e a titularidade do direito fundamental à assistência jurídica, no momento em que a democracia brasileira encontra-se em crise, assim como o próprio Estado.

Assim, a Defensoria Pública deve contribuir para a consolidação da democracia, amenizando a crise democrática atual, que é o abismo entre a democracia política e social, pois hoje o que se tem é uma população de excluídos de direitos que necessita de toda assistência estatal.

A Defensoria Publica como instituição essencial á justiça deve ser dissociada da imagem assistencialista e da prestação individual de direitos.

Outro ponto que se deve discutido é a forma como estão sendo implementadas as defensorias, também a forma de divulgação, publicidade e conscientização da população da necessidade de busca jurisdicional dos seus direitos.

O modelo de assistência judicial a ser implementado deve ser repensado de acordo com a nova realidade sócio-econômica, visando no âmbito de sua atuação à primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais.

¹ Voluntária de Iniciação Científica, PIVIC 2005-2006, Faculdade de Direito, Núcleo de Estudos e Pesquisa, ro_mahara@yahoo.com.br

² Orientador, Faculdade de Direito/ UFG, rosanasmoura@hotmail.com

O esforço do Estado na busca da Justiça eficaz e democrática não pode ser considerado se não tivermos como pressuposto básico a efetivação da Defensoria Pública como instrumento de aproximação da sociedade com a justiça social.

Assim, faz-se necessário discutir a efetivação da garantia constitucional de acesso à justiça através da Defensoria Pública de acordo com o texto Constitucional e infraconstitucional, como forma de defesa do Estado Democrático de Direito.

2-METODOLOGIA

Será uma pesquisa teórica, através do método dialético argumentativo, estudando assim o tema abordado e sua relação com a realidade objetiva através da aplicação da norma à realidade social.

Será uma pesquisa bibliográfica e documental, constituída de estudos de teóricos jurídicos, cientistas políticos e hermeneutas, fundamentada nos livros e textos da área com base conceitual na doutrina jurídica, e documental através do estudo de documentos legais jurisprudenciais – decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

3-RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Existe uma grande necessidade de inserção no debate existente sobre o tema, ampliando o âmbito da reflexão e discussão do mesmo, que ainda é muito pouco discutido, o que se torna um entrave à realização concreta do Estado Democrático de Direito.

4-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

CAPPELLETTI, Mauro. *Acesso à Justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

MORAES, Guilherme Peña de. *Instituições da Defensoria Pública*. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.